

## Ministério dos Transportes

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES****RESOLUÇÃO Nº 4.597, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

Institui a Agenda Regulatória no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres para o biênio 2015/2016

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 25, inciso VIII da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DCN - 053, de 11 de fevereiro de 2015, no que consta do Processo nº 50500.102762/2014-91;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico aprovado pela Deliberação ANTT nº 63, de 27 de março de 2014; e

CONSIDERANDO o processo participativo e transparente de construção da agenda, que envolveu Consulta às Unidades Organizacionais, Consulta Interna e a Tomada de Subsídio nº 003/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória para o biênio 2015/2016, composta pelos seguintes Portfólios:

**I - Eixo Temático 1 - Temas Gerais:**

- a) Análise de pedidos de anuência para concessão de garantias em financiamentos;
  - b) Comissões Tripartites;
  - c) Receitas Alternativas;
  - d) Revisão da Resolução ANTT nº 3.535, de 10 de junho de 2010;
  - e) Revisão do Processo Administrativo Sancionador;
  - f) Definição de procedimentos para o tratamento das manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria;
  - g) Declaração da regularidade contratual das delegatárias reguladas pela ANTT;
  - h) Modelo e regras operacionais de Postos de Pesagem Veicular;
  - i) Análise de risco em concessões;
  - j) Regulamentação dos Atos e Documentos Administrativos e Regulatórios; e
  - k) Procedimento de análise dos projetos de infraestrutura no setor de transportes para fins de aprovação ao Regime especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
- II - Eixo Temático 2 - Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal:**
- a) Ano Civil - Ano Concessão;
  - b) Definição dos preceitos de revisão ordinária, extraordinária e quinquenal;
  - c) Uso e ocupação da faixa de domínio das rodovias federais concedidas;
  - d) Revisão da metodologia de recursos destinados ao desenvolvimento tecnológico na área de engenharia rodoviária - RDT;
  - e) Definição dos procedimentos e custos para trânsito de cargas especiais nas rodovias federais concedidas;
  - f) Adequação da Resolução ANTT nº 1.187, de 09 de novembro de 2005;
  - g) Isenção do Pagamento de Tarifa de pedágio para veículos oficiais;
  - h) Revisão da Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital;
  - i) Definição dos elementos de projeto básico para novas outorgas para a exploração da infraestrutura rodoviária federal;
  - j) Metodologia de cálculo do Fator X;

- k) Conteúdo mínimo para estudos de Polos Geradores de Tráfego;
  - l) Locais seguros para estacionamento de caminhões, inclusive os que transportam cargas perigosas;
  - m) Adequação da Resolução ANTT nº 3.576, de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre as especificações e preços dos Sistemas ITS (Intelligent Transportation Systems); e
  - n) Habilitação de empresas certificadoras no âmbito da fiscalização das rodovias federais concedidas reguladas pela ANTT.
- III - Eixo Temático 3 - Serviços de Transporte de Passageiros:**
- a) Revisão da Regulamentação de Fretamento;
  - b) Revisão da Resolução ANTT nº 1.432, de 26 de abril de 2006, que trata do transporte de bagagens e encomendas e definição das regras para o transporte de animais;
  - c) Monitriip - Sistema de Monitoramento Automatizado;
  - d) Implementação de melhorias no processo de registro de acidentes e assaltos;
  - e) Inspeção Técnica Veicular;
  - f) Revisão da Resolução ANTT nº 1.417, de 12 de abril de 2006, que fixa regras para utilização de veículos de terceiros;
  - g) Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT ao TRIIP;
  - h) Sistema de Avaliação de Desempenho dos serviços regulares autorizados;
  - i) Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional;
  - j) Requisitos mínimos para terminais e pontos de parada utilizados em serviços de características rodoviárias;
  - k) Revisão da Resolução ANTT nº 1.928 de 28 de março de 2007, que dispõe sobre as tarifas promocionais oferecidas;
  - l) Regras e procedimentos para a venda de passagens pela internet para os serviços do TRIIP;
  - m) Perdimento de veículos flagrados na execução de transporte clandestino de passageiros;
  - n) Revisão da Resolução ANTT nº 3.871, de 1º de agosto de 2012 que trata das condições de acessibilidade no TRIIP;
  - o) Regulamentação do Transporte Ferroviário Regular de Passageiros; e
  - p) Revisão da Regulamentação do Transporte Ferroviário Não Regular de Passageiros.
- IV - Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Cargas:**
- a) Regras de reversibilidade de bens;
  - b) Regulamento de segurança na circulação de trens;
  - c) Regras de exploração de faixa de domínio das ferrovias;
  - d) Revisão da Resolução ANTT nº 2.695, de 13 de maio de 2008, que estabelece procedimentos para obtenção de autorização da ANTT para execução de obras na malha objeto da Concessão;
  - e) Metodologia e procedimentos de revisão tarifária (2º ciclo);
  - f) Regras para venda de capacidade operacional;
  - g) Regras para operações acessórias;
  - h) Requisitos técnicos do Regulamento do Operador Ferroviário Independente
  - i) Regras e procedimentos de fiscalização do serviço adequado;
  - j) Regras para seguros nas concessões ferroviárias;

- k) Definição dos elementos básicos de Projeto para novas outorgas;
  - l) Padronização dos sistemas de sinalização de comunicações ferroviárias;
  - m) Sistema de Custos de Obras e Investimento Ferroviário - SICFER;
  - n) Regras e procedimentos de fiscalização de ativos; e
  - o) Regras e procedimentos de fiscalização de via permanente.
- V - Eixo 5 - Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas:**
- a) Revisão da Regulamentação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas;
  - b) Revisão da Regulamentação do Pagamento Eletrônico de Frete;
  - c) Recadastramento dos transportadores rodoviários de carga no Registro Nacional dos Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC);
  - d) Implementação da prova eletrônica de conhecimentos específicos para o transportador autônomo de cargas (TAC) e para responsável técnico (RT);
  - e) Compatibilização da Resolução ANTT nº 420, de 31 de julho de 2004, à 18ª edição do Orange Book; e
  - f) Unificação das Resoluções que tratam do Vale-Pedágio obrigatório e Pagamento Eletrônico de Frete.
  - g) Modelo de implementação e gestão de corredor multimodal.

Art. 2º Determinar que o aludido instrumento regulamentar seja disponibilizado para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 3º Imputar à Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG a coordenação das revisões ordinárias anuais e extraordinárias, e o acompanhamento da implementação da Agenda Regulatória em articulação com as demais unidades da Agência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS  
Diretor-Geral  
Em exercício